



Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru - PA, 30 de janeiro de 2019.

Relatório do Controle Interno Referente ao Exercício 2018

Órgão: Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru
Ordenador de Despesas: João Barbosa Moreira
Responsável pelo Controle Interno: EVELLYN DINIZ FERREIRA

APRESENTAÇÃO:

Seguindo as determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Limoeiro do Ajuru/PA, apresenta o relatório final do ano de 2018.

Considerando que o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, foram analisados todos os atos financeiros, orçamentárias, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração.

Por se tratar de um departamento Administrativo pequeno, não há necessidade de uma equipe de apoio, mas apenas um servidor responsável pelo Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal.

De acordo com o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os ato, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O Controle Interno tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. Dessa forma, após as análises realizadas, emitimos o seguinte parecer:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

PARECER:

Analisamos os documentos e as informações apresentadas a este Departamento de Controle Interno, e entendemos que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no que diz respeito aos procedimentos de execução Extra-Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco na prestação de contas que está sob sua responsabilidade, atendem a legislação vigente e as normas / procedimentos estabelecidos.

Isto posto, somos de parecer que a Prestação de Contas do Exercício de 2018 encontra-se em ordem para apreciação e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Coordenador de Controle Interno da
Câmara de Limoeiro do Ajuru